



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/89.

"Dispõe sobre gratificação de salário a Coordenadora dos Trabalhos Legislativos e dá outras providências".

© Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições que lhe são legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - A Funcionária Sra. Veralúcia Mota Cardeal Ribeiro, exercendo a função F.G.1 Coordenadora dos Trabalhos Legislativos, perceberá mensalmente 15% (quinze por cento) do seu salário mensal, no desempenho desta função.

Art. 2º - A funcionária ora mencionada, cuidará de toda a tramitação e coordenação dos Trabalhos Legislativos das Sessões Plenárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 1.989.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em 11 de maio de 1.989.


Vereador Roque Manoel de Oliveira

- Presidente -